



## HMOBI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº: 40.159.947/0001-64

NIRE nº: 33.3.0033640-1 | Código CVM: 2567-4

### FATO RELEVANTE

A **HMOBI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, em atendimento ao artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, sua subsidiária, Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. – MetrôRio (“**MetrôRio**”), celebrou Termo de Ajustamento de Conduta, com (i) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (“**Ministério Público**”); (ii) Estado do Rio de Janeiro; (iii) Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; (iv) Concessionária Rio Barra S.A. (“**CRB**”); (v) Novonor S.A.; (vi) Novonor Participações e Investimentos S.A.; (vii) OEC S.A.- Em Recuperação Judicial (“**OEC**”); (viii) Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. (“**Carioca**”); (ix) ZI Participações S.A.; (x) Consórcio Construtor Rio Barra; e (xi) Consórcio Sul Linha 4, tendo por objeto a retomada e conclusão das obras da Estação Gávea da Linha 4 da concessão metroviária do Estado do Rio de Janeiro, bem como o saneamento de relações contratuais pertinentes ao serviço público metroviário do Estado do Rio de Janeiro (“**TAC**”).

Nos termos do TAC, dentre outros arranjos, ficaram acordados os termos e condições para (a) a transferência da concessão da Linha 4 do Sistema Metroviário do Estado do Rio de Janeiro da CRB para o MetrôRio; (b) a celebração do aditivo ao contrato de concessão das linhas 1 e 2 do Sistema Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, para refletir a transferência da linha 4 ao MetrôRio, bem como a prorrogação do prazo (10 anos) para o novo contrato de concessão unificado até o ano de 2048; e (c) a celebração do contrato de construção que tem como objeto a contratação das obras da Estação Gávea.

Nesse contexto, o MetrôRio assumiu o compromisso de prestar o serviço público na Linha 4, bem como contratar OEC e Carioca, ou consórcio de empresas do mesmo grupo empresarial por elas composto, como suas subcontratadas para a execução das obras de finalização da Estação Gávea. Para tanto, o MetrôRio irá aportar os recursos financeiros no valor de R\$ 600.000.000,00 para o custeio das obras da Estação Gávea (“**Aporte MetrôRio**”). O Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, se comprometeu a aportar recursos financeiros no montante que exceder ao Aporte MetrôRio, no valor de



R\$ 97.903.850,49 (“**Aporte Estado**” e, em conjunto com Aporte MetrôRio, “**Aportes**”), bem como os recursos financeiros referentes ao valor integral da atualização monetária dos Aportes pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, da data-base agosto/2023 até a assinatura do TAC.

Adicionalmente, cumpre ressaltar ainda que, nos termos do TAC, ficou acordado que o MetrôRio não assumirá responsabilidade pela qualidade, solidez, segurança e funcionalidade, nem por vícios ou defeitos de qualquer parcela já realizada da obra da Estação Gávea e tampouco por quaisquer atos e omissões relacionados à construção e às obras da Linha 4 anteriores à assunção da concessão da Linha 4, incluindo custos, despesas ou desembolsos exigidos ou feitos em decorrência das obras e multas, penalidades, restituições e indenizações correlatas de qualquer natureza.

Ainda, destaca-se que, na composição prevista no TAC, o MetrôRio também renunciará a determinados pleitos, inclusive de reequilíbrio econômico-financeiro junto à AGETRANSP, relacionados às Linhas 1 e 2.

A Companhia ressalta, por fim, que manterá o mercado em geral informado acerca de eventuais desdobramentos relevantes relacionados ao assunto aqui tratado.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2024.

**HERBERT ADRIANO QUIRINO DOS SANTOS**

Diretor de Relações com Investidores